



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**

EDITAL Nº 11/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025

**EDITAL DE REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA, MATRÍCULA ESPECIAL,
INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA E REINTEGRAÇÃO PARA O SEMESTRE 2025.2 DOS CURSOS
SUPERIORES DO IF BAIANO- CAMPUS URUÇUCA**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, CAMPUS URUÇUCA, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 285 de 18/03/22, publicada no DOU em 21/03/22 e de acordo com as disposições contidas na Lei no 11.892, de 29/12/2008, e na Lei no 8.112, de 11/12/1990, em conformidade com a Lei N°. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações e ainda considerando: a Resolução CNE/CP N° 04, de 17 de dezembro de 2018; o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; o Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999; a Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012; a Lei N° 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas regulamentações, o Decreto N° 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** a abertura de processo seletivo de Reopção de Curso, Transferência Interna e Externa, Matrícula Especial, Ingresso como Portador de Diploma e Reintegração, para o preenchimento de vagas ociosas dos cursos superiores do IF Baiano- Campus Uruçuca, observadas as seguintes condições:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Poderão se candidatar às vagas de que trata este edital:

- a) os ex-alunos que tiveram matrícula cancelada, obedecendo ao Capítulo VIII da ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA DOS CURSOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (Aprovada pela Resolução nº 19 – Conselho Superior/IF Baiano, 22 de outubro de 2010) (Revisão/Alteração Aprovada pela Resolução nº 64 – Conselho Superior/IF Baiano, 31 de março de 2020).
- b) no âmbito da Reopção de Curso (RC), prioritariamente entre cursos similares, alunos do IF Baiano do Campus Uruçuca;
- c) no âmbito da transferência interna (TI), prioritariamente entre cursos similares, alunos de outros Campi do IF Baiano;
- d) no âmbito da transferência externa (TE), prioritariamente entre cursos similares, alunos de outra instituição de

ensino superior vinculado a curso de graduação autorizado ou reconhecido pelo MEC;

e) portadores de diploma de cursos superiores de graduação em áreas afins;

f) O aluno de curso de graduação que deseja matrícula especial em disciplina isolada.

1.2 O quantitativo de vagas disponíveis por curso e por disciplina consta nos anexos I e II deste edital, respectivamente.

1.3 As vagas destinadas à reopção do curso e transferência interna que não forem preenchidas serão automaticamente destinadas aos candidatos à transferência externa. Caso ainda não sejam preenchidas podem ser ocupadas pelos candidatos à portadores de diploma.

1.4 O estudante matriculado em disciplina isolada (estudante com matrícula especial) não integrará o corpo discente do IF Baiano. Ao final da disciplina cursada, obtida a aprovação, ser-lhe-á emitido certificado de conclusão, indicando os critérios de frequência e aprovação na(as) disciplina(as).

1.5 Para o estudante que requer matrícula especial, só será permitida a matrícula em, no máximo, 2 (duas) disciplinas por semestre, mediante a existência de vagas, e 4 (quatro) disciplinas por curso.

1.6 A matrícula especial em disciplina isolada pode ser realizada em qualquer componente curricular do curso onde exista oferta de vagas, levando em consideração os dias e horários disponibilizados para o semestre , conforme o anexo II deste edital.

1.7 O requerimento do candidato implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas na Organização Didática da Educação Superior (ODES) do IF Baiano e neste edital, bem como das instruções e informações que venham a ser divulgadas no site oficial do campus e/ou nas portarias da Diretoria de Ensino, Direção Geral, Pró-Reitoria de Ensino e da Reitoria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

2.1 Para solicitação de Reopção de Curso, Transferência Interna e Externa, Matrícula Especial, Ingresso como Portador de Diploma e Reintegração, o candidato deverá:

Formalizar requerimento (disponível no anexo), no período fixado no cronograma do presente edital, obrigatoriamente acompanhada da documentação exigida para cada caso específico, conforme item 3, deste edital. (TUDO EM UM MESMO PDF)

2.2 O candidato deve preencher o formulário, assiná-lo e enviá-lo via e-mail, prosel@urucuca.ifbaiano.edu.br, anexando todos os documentos exigidos, conforme item 3 deste edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Reopção de curso e transferência interna:

- Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência atualizado;
- Atestado de matrícula atualizado;
- Histórico Escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária e desempenho do estudante.

3.2 Transferência externa:

- Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência atualizado;

- Declaração oficial de reconhecimento do curso de origem, especificando o número e data do respectivo documento legal;
- Atestado de matrícula atualizado;
- Histórico Escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária e desempenho do estudante.

3.3 Matrícula especial em disciplina isolada:

- Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de matrícula em curso superior de graduação devidamente reconhecido ou autorizado pelo MEC;
- Histórico Escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e respectiva carga horária, bem como o desempenho acadêmico;
- Declaração oficial de autorização ou reconhecimento do curso de origem, com especificação do número e data do respectivo documento legal.

3.4 Portador de diploma de nível superior:

- Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência atualizado;
- Cópia do diploma do curso superior de graduação devidamente reconhecido pelo MEC;
- Histórico Escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho acadêmico;
- Declaração oficial de autorização ou reconhecimento do curso de origem, com especificação do número e data do respectivo documento legal.

3.5 Reintegração:

- Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência atualizado.

4. DAS CAUSAS DE INDEFERIMENTO

4.1 Não atendimentos às exigências e determinações deste edital;

4.2 Falsidade ou irregularidade, bem como a fraude na documentação exigida, podendo a instituição adotar, ainda, outras medidas cabíveis na forma da Lei.

5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- Conforme o cronograma desse edital

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1. Será classificado(a)/matriculado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos do Edital, sendo o direito à matrícula estabelecido pela ordem da manifestação de interesse/chegada.

6.2. Havendo igualdade na manifestação de interesse(data e hora) serão usados os seguintes critérios de desempate:

- I. A maior idade, considerando ano, mês e dia.
- II. Maior tempo de conclusão do ensino médio, considerando ano, mês e dia.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

7.1 A lista preliminar de candidatos aptos à matrícula será divulgada conforme o cronograma do edital

7.2 Os recursos em face do resultado preliminar poderão ser interpostos, através do email: prosel@urucuca.ifbaiano.edu.br, conforme o cronograma do edital.

7.3 O resultado final do processo seletivo, bem como dos resultados dos recursos interpostos, será divulgado, conforme o cronograma do edital , no seguinte endereço: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/>.

8. DA MATRÍCULA

8.1 O candidato selecionado deverá contactar a secretaria de registro acadêmicos do Campus (secretaria@urucuca.ifbaiano.edu.br), conforme o cronograma desse edital.

8.2 Será imediatamente cancelada a matrícula do candidato, se constatadas, a qualquer época, falsidade ou irregularidade, bem como a fraude na documentação exigida, podendo a instituição adotar, ainda, outras medidas cabíveis na forma da Lei.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os requerimentos de que trata o presente edital serão submetidos à análise da Direção Acadêmica e obedecerão às normas acadêmicas vigentes, atentando-se à realidade de oferta, tanto de vagas quanto de disciplinas.

9.2 Qualquer candidato(a) poderá solicitar a impugnação do edital, desde que dentro do prazo previsto no cronograma.

9.2.1. O(A) impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

9.2.2. Para requerer a impugnação, o(a) impugnante deverá enviar e-mail, exclusivamente no endereço de e-mail do PROSEL: prosel@urucuca.ifbaiano.edu.br, com as seguintes informações:

a) no campo assunto do e-mail:

a.1). Escrever a expressão "**EDITAL Nº 11/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025**"

a.2). Escrever o nome completo do(a) candidato(a)/impugnante

b) No corpo do e-mail justificar os motivos para impugnação do edital

9.2.3 Os recursos serão analisados pela Direção Acadêmica, que contará com apoio dos demais setores institucionais caso entenda necessário. O resultado da análise dos recursos será publicado juntamente com a versão final do Edital, caso haja deferimento de recurso que resulte em alteração do texto inicial.

9.3.4 As respostas às impugnações serão disponibilizadas no endereço eletrônico: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/>

9.4 Eventuais dúvidas relativas a este edital poderão ser dirimidas pela Direção Acadêmica, através do seguinte e-mail : prosel@urucuca.ifbaiano.edu.br.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS POR TIPO E POR CURSO

CURSO	Reintegração de curso	Transferência Interna	Transferência Externa	Portador de Diploma	Matrícula Especial (disciplina isolada)
Agroecologia	Sem limite de vagas	05	05	05	05
Engenharia de alimentos	Sem limite de vagas	05	05	05	05
Gestão de turismo	Sem limite de vagas	05	05	05	05

ANEXO II

QUADRO DE HORÁRIO E DISCIPLINAS

Lista de disciplinas ofertadas. Disponível em:

<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/horarios/>

***O candidato poderá escolher quaisquer disciplinas dos cursos superiores ofertadas no link acima.**

ANEXO III – Ficha de Inscrição

CURSO: () Agroecologia () Engenharia de Alimentos () Gestão de Turismo
DADOS BÁSICOS
Nome:
Data de nascimento: / / Etnia/Raça:
Naturalidade:
Estado:
Nacionalidade:
Estado civil:
CPF:
Identidade:
Órgão e data de expedição:
Titulo de eleitor:
Zona: Seção:
Modalidade de Seleção: () Reopção de Curso () Transferência interna () Transferência externa () <i>Matrícula especial em disciplina isolada</i> () <i>Portador de diploma de nível superior</i> () <i>Reintegração</i>
CONTATO
Telefone celular: ()
E-mail:
FILIAÇÃO
Nome do pai:

Nome da mãe:

ENDEREÇO

Mora em república: () Sim () Não

Zona de procedência: () Rural () Urbana

Endereço:

Nº

Bairro:

Município:

CEP:

SITUAÇÃO ECONÔMICA

Renda:

ATÉ 0,5 SALÁRIO ()
SALÁRIOS ()

ATÉ 2,0 SALÁRIOS ()

ATÉ 3,5

ATÉ 1 SALÁRIO ()
SALÁRIOS ()

ATÉ 2,5 SALÁRIOS ()

ATÉ 4,0

ATÉ 1,5 SALÁRIO ()
SALÁRIOS ()

ATÉ 3,0 SALÁRIOS ()

ACIMA DE 4

Trabalha: () Não () Sim

Profissão:

Local de trabalho:

Telefone:

ENSINO SUPERIOR

Instituição:

Tipo: () Privada

() Pública

Curso:

Ano:

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do edital	10 de Julho de 2025
Período para impugnação do edital	11 de Julho de 2025
Publicação do resultado das impugnações	12 de Julho de 2025
Período de inscrição de Reopção de Curso, Transferência Interna e Externa, Matrícula Especial e Ingresso como Portador de Diploma	14 a 28 de Julho
Publicação dos resultados preliminares	29 de Julho de 2025
Interposição de recursos	30 de Julho de 2025
Resultado final	31 de Julho de 2025
Matrícula dos aprovados	01 de Agosto de 2025
Data de início das aulas	04 de Agosto de 2025

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Josue de Souza Oliveira, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - URU-DG**, em 09/07/2025 15:03:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



Código 716778
Verificador: 7120cbdfc7
Código de Autenticação: